



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 2.158 de 01 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 925.000,00** (Novecentos e vinte e cinco mil reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		700.000,00
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1569	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	02	Transferência e Convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	100.088	DEMANDA SAULO PEDROSO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Objetivo	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, SENDO: RUA JOSÉ ELYSIO DA SILVA GRAÇA, RUA PEDRO LEITE, RUA AILTON VALENTIN CAPODIFOGGIO, RUA PETÚNIAS, RUA LÍRIOS, RUA VEREADOR JOÃO PEDRO ALVES VILLELA E RUA ORQUÍDEAS.	
Justificativa	A execução de recapeamento asfáltico nas ruas do município de Santa Cruz da Conceição, pode ser justificada pelo: Estado Atual das Vias, Segurança Viária, Valorização do Patrimônio Público e Bem-estar da comunidade.	
Descrição	O projeto é constituído pelos serviços de recapeamento asfáltico sobre vias pavimentadas com revestimento asfáltico que serão executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.).	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	

Ficha / Valor		225.000,00
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1539	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	GERAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

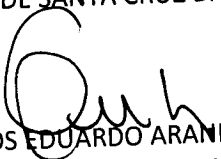
Estado de São Paulo

Artigo 2º serão cobertos parte por excesso de arrecadação a ser verificar durante o exercício corrente, no valor de **r\$ 700.000,00**, e parte serão cobertos por excesso de arrecadação verificados durante o exercício corrente, no valor de **r\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Artigo 3º - A ação criada na presente Lei, com seus objetivos e metas, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 01 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zagueti
Chefe de Gabinete